



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA-GMD Nº 4 , DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea e, e inciso XI, ambos do art. 4º da Resolução nº 168/2000, tendo em vista o que dispõe o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 97, de 1997, e ainda o que consta no Processo nº 001-000138/2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar na Câmara Legislativa do Distrito Federal a Lei Complementar nº 790, de 5 de dezembro de 2008, que altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/DF e dá outras providências.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do pagamento dos últimos 60 (sessenta) dias da licença-maternidade de que trata o art. 25 e da licença à adotante de que trata o art. 26, I, assim como dos últimos 30 dias da licença à adotante de que trata o art. 26, II, todos da Lei nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 790, de 5 de dezembro de 2008, correrão à conta do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 3º** Fazem jus aos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 790, de 5 de dezembro de 2008, as servidoras que estivessem em usufruto das licenças maternidade e à adotante a partir do dia 8 de dezembro de 2008.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES**

*Secretário-Geral/Presidência*

**RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA  
JÚNIOR**

*Secretário Executivo/Vice-Presidência*

**ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA**

*Secretário Executivo/1ª Secretária*

**ROZENDO FERREIRA PINTO**

*Secretário Executivo/2ª Secretária -  
Substituto*

**MANOEL ALVARO DA COSTA**

*Secretário Executivo/3ª Secretária -  
Substituto*

Este texto não substitui o publicado nos *Diários da Câmara Legislativa*, de 10 e 11/2/2009.